

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

COMISSÕES PERMANENTES
 Const. Jus. Jus. Jus.
 Fundação Ad. Cultural
 Turismo

Câmara Municipal de Assis

Chefe do Departamento do Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 44 /2012

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO À PEDOFILIA, VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, instituída no município de Assis, a “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO À PEDOFILIA, VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 18 de maio, e passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis.

Art. 2º. Cabe à Secretaria de Assistência Social fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, cursos, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaborar cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Parágrafo Único. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações para dar continuidade à conscientização, combate e prevenção ao tema.

Art. 3º. Poderá, a Secretaria de Assistência Social, firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal de Assis, Associações, Conselhos, ONGs, Entidades Assistenciais, Entidades Religiosas, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais e entidades privadas que atuem em defesa dos direitos das crianças e adolescentes para a realização das atividades elencadas no artigo anterior.

Art. 4º. São objetivos da campanha, entre outros, debaterem os seguintes temas:

I - desenvolver ações preventivas e educativas, dirigidas à criança, ao adolescente, à família e à comunidade;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

- II - despertar a comunidade para as situações como, violência doméstica e sexual, prostituição, exploração no trabalho e uso de drogas, visando criar ambiente de manutenção de um padrão cultural favorável aos direitos da criança e do adolescente;
- III - orientar as famílias, visando a resolução dos conflitos domésticos de forma não violenta, conscientizando os pais de como prevenir a pedofilia e o abuso sexual, e sobre as responsabilidades de cuidar e proteger os filhos menores;
- IV - promoção de palestras e debates, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, visando a discussão de medidas para coibir a pedofilia, violência e o abuso e a exploração sexual da criança e do adolescente;
- V - discutir o tema nas Escolas Municipais em reuniões com os pais;
- VI - o atendimento diferenciado às famílias e às vítimas de pedofilia e abuso sexual;
- VII - confidencialidade e sigilo nas informações obtidas pelo atendimento;
- VIII - desenvolver metodologia e estratégias de prevenção, conscientização e combate;
- IX - a implantação de políticas públicas, programas e projetos;
- X - coibir atos de agressão, discriminação e humilhação;
- XI - inserir o tema nas Conferências de Saúde, Educação, Assistência Social e Juventude;
- XII - como identificar a criança abusada, a sua recuperação e tratar as sequelas;
- XIII - como identificar o abusador;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

- XIV - a capacitação com cursos e palestras para professores da Rede Municipal de Ensino, de como combater a violência sexual e o relacionamento com as crianças e com a família;
- XV - divulgar o número "Disque 100" para denúncias;
- XVI - divulgar o site www.disque100.org.br para denúncias.

Art. 5º. Poderão ser celebrados convênios com órgãos federais, estaduais e entidades representativas da sociedade civil de assistência médica e social, para cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE MAIO DE 2012

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei, que institui a Semana Municipal de Conscientização, Combate e Prevenção da Pedofilia, Violência e Abuso Sexual de crianças e adolescentes, têm como objetivo o reconhecimento deste sério problema e a incorporação na agenda social do governo municipal das questões relacionados à violência e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Por que a semana do Dia 18 de Maio.

A justificativa para a escolha da semana compreendendo o dia 18 de maio é que nesta data comemora-se o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal nº 9.970/2000, com o objetivo de mobilizar a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento pelos direitos de crianças, adolescentes e jovens na luta pelo fim da violência sexual. Neste dia, 18 de maio de 1937, aconteceu um crime bárbaro que chocou o Brasil e ficou conhecido como “O Caso Araceli”. Araceli tinha 8 anos e foi brutalmente assassinada em Vitória ES.

A Violência, a Pedofilia e o Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Ao longo dos últimos anos e meses a mídia nacional e local tem divulgado inúmeros casos de abusos contra crianças e adolescentes. O Brasil é o líder no ranking de países com a maior incidência de crimes de pedofilia na internet, e o terceiro colocado com o índice de abusos contra menores. Estes dados foram colhidos pela CPI da Pedofilia do Senado Federal.

Constantemente os meios de comunicação noticiam abusos e prisões, entretanto não levam ao público informações de prevenção e combate a este crime. Por isso queremos que o município entre nesta luta contra estes abusos que demonstra ser um sério problema.

O município adotando esta nova política, será atingido diversas camadas da sociedade, desde pessoas carentes que são as mais afetadas, justamente pela falta de informação a respeito de como se prevenir e como denunciar, até as altas classes.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Dados sobre Abusos.

- No Brasil já tem mais gente usando crianças que usando drogas.
- O Brasil é o terceiro maior abusador do mundo.
- O Brasil é o primeiro do mundo em crimes de abusos pela internet.
- A pedofilia movimentava mais 105 bilhões de dólares por ano (dobro do narcotráfico).
- Uma foto custa 2 mil dólares.
- Um vídeo custa 6 mil dólares.
- De cada 10 casos registrados, em 8 o abusador é conhecido da vítima.

O que é Abuso Sexual.

Abuso sexual constitui-se em todo e qualquer comportamento sexual inadequado com uma criança. Inclui carícias nos órgãos genitais da criança, do mesmo modo que a criança acariciando os órgãos genitais do adulto, relações sexuais, incesto, estupro, sodomia, exibicionismo e exploração sexual.

Qualquer tipo de sedução, voyeurismo (olhar), tocar, desnudar, acariciar, levar a assistir ou participar de práticas sexuais de qualquer natureza envolvendo crianças e adolescentes constitui características desse tipo de crime.

A violência sexual pode ocorrer de 03 (três) formas: não envolvendo contato físico (abuso verbal, filmes obscenos, voyeurismo, telefonemas obscenos); envolvendo contato físico (coito total ou tentado, manipulação de genitais, pornografia, contato oral/genital); e envolvendo contato físico com violência (deve estar presente a força ou ameaça).

O que é Pedofilia.

Segundo os especialistas, pedofilia é um “**distúrbio de conduta sexual**”, onde o indivíduo adulto sente desejo compulsivo, de caráter homossexual ou heterossexual, por crianças ou pré-adolescentes. Clinicamente falando, um pedófilo é uma pessoa adulta que deseja sexo com crianças.

Conforme ensinamento da psicóloga Karen Michel Esber “Confunde-se muito o crime de abuso sexual com a pedofilia. A **pedofilia é um diagnóstico clínico**, não é um diagnóstico de atos de crimes. O sujeito pode ser um pedófilo e nunca chegar a encostar a mão em uma criança”.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

No campo jurídico a “pedofilia” pode ser definida como o abuso de natureza sexual cometido contra criança, mas atualmente não existe na legislação brasileira tipificação específica de um delito que tenha o nome de “pedofilia”. **Não existem punições legais para os pensamentos de um indivíduo, por piores que eles venham a ser.**

Defendem ainda que a palavra **pedófilo** significa “**amante de crianças**”, ou seja, amam as crianças. Argumentam que os verdadeiros pedófilos não se interessam exclusivamente por crianças para sexo... eles estão contentes na companhia de crianças. Amam e se preocupam com elas além de as desejar para a atividade sexual.

Para os pedófilos, as fantasias que dominam suas mentes estão fora do controle consciente e não ocorrem por escolha voluntária, enquanto que o abuso sexual acontece por mera deliberação de quem o comete.

Geralmente são portadores de distúrbios emocionais não tem um relacionamento sexual saudável com suas esposas.

A partir do momento em que o desejo de se relacionar com crianças deixa de ser apenas um desejo, atravessando a barreira da imaginação para o contato real com a criança, a **pedofilia** deixa de ser apenas **pedofilia** para se tornar abuso sexual.

CPI da Pedofilia.

Ao participar das audiências e diligências da CPI da Pedofilia, instaurada em abril de 2008 no Senado Federal, e Presidida pelo Senador Magno Malta, verificamos por todo o Brasil casos gravíssimos de abuso sexual e violência contra a criança.

A CPI da Pedofilia conseguiu uma grande vitória no campo do combate ao abuso sexual na internet: Em maio quebrou o sigilo telemático de 3.261 páginas do Orkut, pertencente à Google. Tais páginas (*profiles*) apresentavam características de pedofilia e tinham as fotografias “trancadas”. As fotos e vídeos obtidos do Orkut e de apreensões em computadores de pedófilos e já entregues à CPI são realmente monstruosas, nojentas e até inimagináveis para uma pessoa de bem.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Campanhas Nacionais sobre Pedofilia e Abusos.

A CPI lançou a campanha **“Todos Contra a Pedofilia”**, que já realizou eventos em diversas cidades do Brasil e na TV.

Muitas celebridades aderiram de modo espontâneo à causa, como por exemplo: Ivete Sangalo, Cláudia Leite, Sérgio Reis, Padre Fabio de Melo, Carlinhos Brow, Frank Aguiar, Netinho, Fernanda Brum, Gian & Giovani, Eros Biondini, Cesar Menotti & Fabiano, Luciana Gimenez, Datena e muitos outros.

Mas a legislação é inútil sem a participação popular na **“denúncia responsável”** dos criminosos e na prevenção dos crimes. É preciso que todos estejamos atentos, especialmente pais, professores e aqueles que lidam diretamente com crianças.

A Criança Abusada

Devido ao fato da criança muito nova não ser preparada psicologicamente para o estímulo sexual, e mesmo que não possa saber da conotação ética e moral da atividade sexual, quase invariavelmente acaba desenvolvendo problemas **emocionais depois da violência sexual**, exatamente por não ter habilidade diante desse tipo de estimulação.

Quando os abusos sexuais ocorrem na família, a criança pode ter muito medo da ira do parente abusador, medo das possibilidades de vingança ou da vergonha dos outros membros da família ou, pior ainda, pode temer que a família se desintegre ao descobrir seu segredo.

A criança que é vítima de abuso sexual prolongado, usualmente desenvolve uma perda violenta da autoestima, tem a sensação de que não vale nada e adquire uma representação anormal da sexualidade. A criança pode tornar-se muito retraída, perder a confiança em todos adultos e pode até chegar a considerar o suicídio, principalmente quando existe a possibilidade da pessoa que abusa ameaçar de violência se a criança negar-se aos seus desejos.

Algumas crianças abusadas sexualmente podem ter dificuldades para estabelecer relações harmônicas com outras pessoas, podem se transformar em adultos que também abusam de outras crianças, podem se inclinar para a prostituição ou podem ter outros problemas sérios quando adultos.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Como identificar a criança abusada.

A criança abusada sexualmente dá sinais que podem ser identificados pelos pais, familiares e professores nas escolas.

- Fica constrangida quando os pais falam ou tocam nos órgãos genitais;
- Dor nas costas e no anus;
- Só quer ficar na casa de determinada pessoa;
- Fica no computador várias horas por dia;
- Come compulsivamente ou não come;
- Faz xixi na cama;
- Se falar em determinado parente a criança refuga;
- Observe a cueca e a calcinha dos filhos;
- Apresenta comportamentos anti sociais na escola;
- Fica calada ou muda o comportamento subitamente na presença de algumas pessoas;
- Tem a sensação de que não vale nada;
- Torna-se retraída;
- Interesse excessivo ou evitação de natureza sexual;
- Problemas com o sono ou pesadelos;
- Depressão ou isolamento de seus amigos e da família;
- Achar que têm o corpo sujo ou contaminado;
- Negar-se a ir à escola,
- Rebeldia e Delinquência;
- Agressividade excessiva;
- Comportamento suicida;
- Terror e medo de alguns lugares;
- Retirar-se ou não querer participar de esportes;
- Respostas ilógicas (para-respostas) quando perguntamos sobre alguma ferida em seus genitais;
- Temor irracional diante do exame físico;
- Mudanças súbitas de conduta.
- Brincadeira sexual persistente com outras crianças, elas próprias, brinquedos ou animais.
- Dor inexplicada, inchaço, sangramento ou irritação na boca, área genital ou anal; infecções urinárias; doenças sexualmente transmissíveis.
- Gravidez precoce.
- Perda violenta da auto-estima;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Quem é o Abusador Sexual. Qual o seu perfil.

Ao contrário do imaginado, o abuso sexual contra menor nem sempre ocorre na clandestinidade, e sua maior incidência é dentro do ambiente doméstico, por parentes ou pessoas próximas da criança e do adolescente.

O fato é que o pedófilo tenta parecer **simpático e normal** para ganhar a confiança das pessoas, e, principalmente, das crianças, utilizando as necessidades das mesmas como forma de se mostrar útil, simpático e amigo. Normalmente possui uma conduta **exemplar, é educado e é bem visto por todos**, o que dificulta inicialmente a identificação e depois a punição do mesmo.

Estima-se que menos de 10% dos abusos sexuais são relatados às autoridades.

Mais comumente quem abusa sexualmente de crianças são pessoas que a criança **conhece** e que, de alguma forma, podem controla-la. De cada 10 casos registrados, em 8 o abusador é conhecido da vítima. Esta pessoa, em geral, é alguma figura de quem a criança **gosta** e em quem **confia**. Por isso, quase sempre acaba convencendo a criança a participar desses tipos de atos por meio de persuasão, recompensas ou ameaças.

Mas, quando o perigo não está dentro de casa, nem na casa do amiguinho, ele pode rondar a creche, o transporte escolar, as aulas de natação do clube, o consultório do pediatra de confiança e, quase impossível acreditar, pode estar nas aulas de catecismos da paróquia. Portanto, o mais sensato será acreditar que não há lugar absolutamente seguro contra o abuso sexual infantil.

Esses casos começam lentamente através de sedução sutil, passando a prática de "carinhos" que raramente deixam lesões físicas. É nesse ponto que a criança se pergunta como alguém em quem ela confia, de quem ela gosta, que cuida e se preocupa com ela, pode ter atitudes tão desagradáveis.

Dados da Agressão Intrafamiliar.

Dos casos onde o abuso sexual se deu dentro da família, 84 % dos casos são praticados pelos pais ou padrastos.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

A Prevenção com a orientação das Crianças e Adolescentes.

Uma falsa crença é esperar que a criança abusada avise sobre o que está acontecendo. Entretanto, na grande maioria das vezes, as vítimas de abuso são convencidas pelo abusador de que **não devem dizer nada a ninguém**. A primeira intenção da criança é, de fato, avisar a alguém sobre seu drama mas, em geral, nem sempre ela consegue fazer isso com facilidade, apresentando um discurso confuso e incompleto. Por isso os pais precisam estar conscientes de que as mudanças na conduta, no humor e nas atitudes da criança podem indicar que ela é vítima de abuso sexual.

Uma das primeiras orientações que os pais podem tomar a fim de **evitar** que seus filhos sejam vítimas de violência sexual é manter um diálogo aberto com os pequenos. Quando os pais conseguem ter um diálogo aberto e uma conversa adequada pra idade da criança, os filhos vão se sentir mais a vontade pra perguntar pra os pais sobre alguma dúvida, ou sobre alguma coisa que vem ocorrendo. Desse diálogo pode surgir à oportunidade pros pais ou professores orientarem, conversarem e se aproximarem dos seus filhos.

Algumas medidas preventivas que os pais podem tomar, fazendo com que essas regras de conduta soem tão naturais quanto as orientações para atravessar uma rua, afastar-se de animais ferozes, evitar acidentes, etc. Se considerar que a criança ainda não tem idade para compreender com adequação a questão sexual, simplesmente explique que algumas pessoas podem tentar tocar as partes íntimas (apelidadas carinhosamente de acordo com cada família), de forma que se sintam incomodadas.

1 - Dizer às crianças que "se alguém tentar tocar-lhes o corpo e fazer coisas que a façam sentir desconfortável, afaste-se da pessoa e conte em seguida o que aconteceu."

2 - Ensinar às crianças que o respeito aos maiores não quer dizer que têm que obedecer cegamente aos adultos e às figuras de autoridade.

3 - Ensinar a criança a não aceitar dinheiro ou favores de estranhos.

4 - Advertir as crianças para nunca aceitarem convites de quem não conhece.

5 - A atenta supervisão da criança é a melhor proteção contra o abuso sexual, pois, muito possivelmente, ela não separa as situações de perigo à sua segurança sexual.

6 - Na grande maioria dos casos, os agressores, são pessoas que conhecem bem a criança e a família, podem ser pessoas às quais as crianças foram confiadas.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

- 7 - Embora seja difícil proteger as crianças do abuso sexual de membros da família ou amigos íntimos, a vigilância das muitas situações potencialmente perigosas é uma atitude fundamental.
- 8 - Estar sempre ciente de onde está a criança e o que está fazendo.
- 9 - Pedir a outros adultos responsáveis que ajudem a vigiar as crianças quando os pais não puderem cuidar disso intensivamente.
- 10 - Se não for possível uma supervisão intensiva de adultos, pedir às crianças que fiquem o maior tempo possível junto de outras crianças, explicando as vantagens do companheirismo.
- 11 - Conhecer os amigos das crianças, especialmente aqueles que são mais velhos que a criança.
- 12 - Ensinar a criança a zelar de sua própria segurança.
- 13 - Orientar sempre as crianças sobre opções do que fazer caso percebam más intenções de pessoas pouco conhecidas ou mesmo íntimas.
- 14 - Orientar sempre as crianças para buscarem ajuda com outro adulto quando se sentirem incomodadas.
- 15 - Explicar as opções de chamar atenção sem se envergonhar, gritar e correr em situações de perigo.
- 16 - Orientar as crianças que elas não devem estar sempre de acordo com iniciativas para manter contacto físico estreito e desconfortável, mesmo que sejam por parte de parentes próximos e amigos.
- 17 - Valorizar positivamente as partes íntimas do corpo da criança, de forma que o contacto nessas partes chame sua atenção para o fato de algo incomum e estranho estar acontecendo.
- 18 - Evitar que seus filhos durmam na casa amigos.
- 19 - Colocar horários para uso de computadores e monitorar as redes sociais das crianças.
- 20 - Manter os computadores na sala, perto dos olhos dos pais.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Papel da escola e da sociedade

A escola e a sociedade têm um papel fundamental para proteção da criança.

Nas situações de abuso em que a família está envolvida de alguma forma, muito provavelmente **serão os professores ou educadores os principais adultos que poderão identificar, proteger e acolher a criança ou adolescente que tenha sido abusado.** Isso porque o tempo de permanência dos jovens na escola e às oportunidades de trocas, convívio social e relacionamentos, faz com que esse ambiente seja um local privilegiado para a abordagem de todas as questões pertinentes à sexualidade. **A escola precisa ter uma abertura pra esse diálogo.**

Temos que capacitar os educadores a dialogarem com os alunos acerca de questões polêmicas e delicadas, como masturbação, iniciação sexual, “ficar”, namoro, homossexualidade, aborto, disfunções sexuais, prostituição e pornografia.

A Criança Abusada. O que Fazer.

No momento em que esse incidente vem à tona, devemos considerar que o bem estar da criança é a prioridade. Depois disso, deve-se voltar a tratar do assunto com a criança, explicando sempre que as emoções negativas são dirigidas ao agressor e nunca contra a criança.

Não devemos apressar insensivelmente a criança para relatar tudo de uma só vez, principalmente se ela estiver muito emocionada. Mas, por outro lado, devemos encorajá-la a falar com liberdade tudo o que tenha acontecido, escutando-a carinhosamente para que se sinta confiante.

- Incentivar a criança a falar livremente o que se passou, sem externar comentários de juízo.

- Demonstrar que estamos compreendendo a angústia da criança e levando muito a sério o que esta dizendo. As crianças e adolescentes que encontram quem os escuta com atenção e compreensão reage melhor do que aquelas que não encontram esse tipo de apoio.

- Assegurar à criança que fez muito bem em contar o ocorrido.

- Oferecer proteção à criança, e prometer que fará de imediato tudo o que for necessário para que o abuso termine.

- Informe as autoridades qualquer suspeita séria de abuso sexual. Disque 100, Conselho Tutelar, Polícia.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

- Consultar imediatamente um pediatra ou médico de família para atestar a veracidade da agressão (quando houver sido concretizada). O exame médico pode avaliar as condições físicas e emocionais da criança e indicar um tratamento adequado.
- A criança abusada sexualmente deve submeter-se a uma avaliação psiquiátrica por ou outro profissional de saúde mental qualificado, para determinar os efeitos emocionais da agressão sexual, bem como avaliar a necessidade de ajuda profissional para superar o trauma do abuso.
- Ainda que a maior parte das acusações de abuso sejam verdadeiras, pode haver falsas acusações em casos de disputas sobre a custódia infantil ou em outras situações familiares complicadas.
- Quando a criança tem que testemunhar sobre a identidade de seu agressor, deve-se preferir métodos indiretos e especiais sempre que possível, tais como o uso de vídeo, afastamento de expectadores dispensáveis ou qualquer outra opção de não ter que encarar o acusado.
- Quando a criança faz uma confidência a alguém sobre abuso sexual, é importante dar-lhe apoio e carinho; este é o primeiro passo para ajudar no restabelecimento de sua autoconfiança, na confiança nos outros adultos e na melhoria de sua autoestima.
- Normalmente, devido ao grande incômodo emocional que os pais experimentam quando ficam sabendo do abuso sexual em seus filhos, estes podem pensar, erroneamente, que a raiva é contra eles. Por isso, deve ficar muito claro que a raiva manifestada não é contra a criança abusada.
- Dizer enfaticamente à criança que ela não tem culpa pelo abuso sexual. A maioria das crianças vítimas de abuso pensa que elas foram à causa do ocorrido ou podem imaginar que isso é um castigo por alguma coisa má que tenham feito.

A Recuperação das Crianças Abusadas. As Sequelas.

Os psiquiatras da infância e adolescência podem ajudar crianças abusadas a recuperar sua autoestima, a lidar melhor com seus eventuais sentimentos de culpa sobre o abuso e a começar o processo de superação do trauma. O abuso sexual em crianças é um fato real em nossa sociedade e é mais comum do que muita gente pensa.

O tratamento adequado pode reduzir o risco de a criança desenvolver sérios problemas no futuro, mas a “prevenção ainda continua sendo a melhor atitude”.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

A criança que é vítima de pedofilia tem atacada drasticamente sua autoestima, via de regra, se torna depressiva e apresenta **sequelas** para toda a vida, tendo atingidos, pois, seus direitos à saúde (também mental), à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização e à cultura.

Além disso, as estatísticas mostram que há enorme tendência de que o abusado na infância se torne um abusador na idade adulta.

As principais **sequelas** do abuso sexual são de ordem psíquica, sendo um relevante fator na história da vida emocional de homens e mulheres com problemas conjugais, psicossociais e transtornos psiquiátricos.

Em nível de traços no desenvolvimento da personalidade, o abuso sexual infantil pode estar relacionado a futuros sentimentos de traição, desconfiança, hostilidade e dificuldades nos relacionamentos, sensação de vergonha, culpa e autodesvalorização.

Em relação a quadros psiquiátricos francos, o abuso sexual infantil se relaciona com dificuldade de aprendizagem, transtornos do sono (insônia, medo de dormir), da alimentação, como por exemplo, obesidade, anorexia e bulimia, ansiedade e fobias.

Estudos têm revelado que os homens se abstêm de notificar o abuso sexual, devido ao medo e à vergonha de serem rotulados como homossexuais. Sabe-se, também, que 80% das vítimas de abuso sexual infantil conhecem seus abusadores. 80% dos abusadores são homens e 20% mulheres.

Dos casos de abuso sexual infantil intrafamiliar, 75% é pai-filha (incluindo padrastos, namorados da genitora morando na mesma casa, ou outros que tenham papel paternal), enquanto 25% dos casos são de mulheres-criança ou irmã-irmã.

Ilana Casoy em seu livro Serial Killer relata que tradicionalmente, o comportamento do adulto psicopata pode ser consequência de abusos sofridos na infância, abusos sexuais, físicos ou emocionais ou, ainda, consequência de traumas relacionados ao abandono infantil. Porém, ressalta que isso não significa que toda criança com história de algum tipo de abuso seja um matador em potencial.

Por fim, chame-se a atenção para o fato de que em 100% dos casos de crianças molestadas sexualmente, as mesmas sofrerão de dificuldades sexuais ou emocionais na vida adulta.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Diante desta problemática, a nova política proposta aborda várias temas e contempla várias ações e atividades como: campanhas, reuniões, debates, seminários, workshops, fóruns, cartilhas, palestras, visando à conscientização, orientação, prevenção e o atendimento às crianças e às famílias envolvidas neste contexto, entre outras. Além de divulgar o Disque 100 como uma importante ferramenta de combate.

O que é o Disque 100

O Disque Denúncia foi criado em 1997 por organizações não-governamentais que atuam na promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Foi em 2003 que o serviço passou a ser de responsabilidade do governo federal. A coordenação e execução do Disque 100 ficou então a cargo da Secretaria de Direitos Humanos, criada no mesmo ano, vinculada à Presidência da República.

É um serviço de proteção de crianças e adolescentes **com foco** em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da SPDCA/SDH. Trata-se de um canal de comunicação da sociedade com o poder público.

Com o objetivo de receber denúncias de violência contra crianças e adolescentes, procurando interromper a situação de violação, o serviço atua em três níveis:

- ouve, orienta e registra a denúncia;
- encaminha a denúncia para a rede de proteção e responsabilização;
- monitora as providências adotadas para informar a pessoa denunciante sobre o que ocorreu com a denúncia.

O Disque 100 funciona diariamente das 8h às 22h, inclusive nos fins de semana e feriados. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, de acordo com a competência e as atribuições específicas, priorizando o Conselho Tutelar como porta de entrada, no prazo de 24 horas, mantendo em sigilo a identidade da pessoa denunciante. Pode ser acessado por meio dos seguintes canais:

- discagem direta e gratuita do número 100;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

- envio de mensagem para o e-mail disquedenuncia@sdh.gov.br;
- pornografia na internet através do portal www.disque100.gov.br

Conheça “O Caso Araceli”.

Araceli era filha de Gabriel Crespo e Lola Sanchez. A ausência de Araceli foi notada pelo pai, quando a menina não voltou para casa depois da escola, no dia 18 de maio de 1973.

O corpo da menina Araceli foi encontrado 6 dias depois nos fundos do Hospital Infantil. A menina teria sido mandada pela mãe para entregar um envelope a Jorge Michelini, tio de Dante, um dos suspeitos de sua morte. Chegando lá, os acusados a teriam drogado, estuprado e assassinado num apartamento do Edifício Apolo, no centro de Vitória. Os rapazes, sob efeito de cocaína, teriam lacerado a dentadas os seios, parte da barriga e a vagina da menina. Eles teriam levado o corpo dela para a boate de Jorge, onde o deixaram num freezer por vários dias. Um ácido corrosivo foi jogado para dificultar a identificação do cadáver de Araceli. Os suspeitos do crime eram pessoas ligadas a duas famílias ricas do Espírito Santo.

Apesar de Paulo e Dante serem os principais suspeitos e de haver algumas testemunhas contra eles, os dois jamais foram condenados pela morte da Araceli, na época com 8 anos de idade. De acordo com o relato de José Louzeiro, autor do livro Araceli, Meu Amor, o caso produziu 14 mortes, desde possíveis testemunhas até pessoas interessadas em desvendar o crime. Ele próprio, enquanto investigava o crime em Vitória para produzir seu livro-reportagem, teria sido alvo de “queima de arquivo”. De acordo com ele, um funcionário de hotel, pertencente à família Helal, teria lhe alertado de que estava correndo risco de morte. A partir de então, Louzeiro passou a preencher ficha num hotel e se hospedar em outro.

Sendo certo, que através de políticas públicas com responsabilidade, há esperança de resgatar os valores dessas pessoas junto à sociedade e da família, esperamos que este projeto de Lei, simples mais eficaz, seja instituído e que produza os resultados desejados em benefício de nossos jovens e de suas famílias.

Concluindo, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE MAIO DE 2012

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 44/2012
P A R E C E R Nº 59/2012

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO À PEDOLFILIA, VIOLÊNCIA E AABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES" " E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO, e visa instituir no Município de Assis a "Semana Municipal de Prevenção, Combate e Prevenção à Pedofilia, Violência e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes", a ser realizado anualmente na semana correspondente ao dia 18 de maio, e passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis.

A iniciativa do projeto é concorrente e, não fere ele quaisquer leis hierarquicamente superiores,

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto é constitucional e poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples, ou seja, será necessário o voto favorável da metade mais um dos vereadores presentes à sessão, nos termos do art. 52,



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

do Regimento Interno desta Casa c.c. art. 51 da Lei Orgânica do
Município de Assis.

É o parecer.

Assis, 08 de abril de 2012.



ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador jurídico